



DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: MEDIANEIRA -PR

Porte Populacional SUAS: Pequeno Porte II

Gestão SUAS: Básica

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS...)
Cheile K. S. Oliveira	Nível Superior	Assistente Social	Secretaria Executiva Conselhos	Efetivo	Órgão Gestor
Christiane Zanette Mondardo	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora da SMAS	Efetivo	Órgão Gestor
Debora Mendes Alves dos Santos	Nível Superior		Assistente Administrativo	Efetivo	CREAS
Diana Maldaner	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora CRAS	Efetivo	CRAS
Joyce Gracielle Chies Bilski	Nível Superior		Coordenadora CadÚnico	Efetivo	CRAS
Juliana Marcolin Vieira	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora CREAS	Efetivo	CREAS

Prefeitura Municipal

Nome do(a) Prefeito(a): ANTONIO FRANÇA BENJAMIN

Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê,

CEP:85.884-000

Telefone: (45) 3264-8600

E-mail: gabinete@medianeira.pr.gov.br

Site: www.medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação do órgão: 232/2013 Data criação: 27/06/2013

Responsável: ADRIANO BOTH

Ato de nomeação do(a) gestor(a): Decreto nº 006/2021 Data nomeação: 04/01/2021

Endereço: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, CEP: 85 884 000

Telefone: (45) 3264-8694 E-mail: acaosocial@medianeira.pr.gov.br

Site: www.medianeira.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: nº 228/2011 Data criação: 13/12/2011

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: nº 363/2012 Data: 11/07/2012

CNPJ: 16.877.828/0001-62

Nome do Coordenador(a) de despesas do FMAS: Adriano Both e Erivelto Ghellere

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: nº 228/2011 Data criação: 13/12/2011

Endereço CMAS: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, CEP: 85 884 000

Telefone: (45) 3264-8694 E-mail: cmas@medianeira.pr.gov.br

Nome do Presidente: Juliana Viera Marcolin

Nome do secretário(a) executivo(a): Cheile Katia da Silva de Oliveira

Número total de membros: 24 conselheiros (12 titulares e 12 suplentes)

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
	Juliana Viera Marcolin	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



	Roseli Spielmann	Secretaria Municipal de Administração	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Estela Holz	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Marli Alamini Serraglio	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Romário Camargo Buss	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Adirlene Apda Moura Horonzi	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	
	Silvana Aparecida de Moraes	Segmento Usuários	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Solange Miranda Bergamaschi	Segmento Usuários	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Jessica Daiani Zimmer Bulow	Segmento Entidades Prestadoras de Serviço na Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Viviane Cristine Bonfim Birão	Segmento Entidades Prestadoras de Serviço na Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Vandreza Fabiana da Cruz de Oliveira	Segmento Profissionais da Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Deisielle Pompermayer	Segmento Profissionais da Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos,



em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município de Medianeira – PR. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

O SUAS vem se consolidando no Município de Medianeira – PR, uma vez que algumas estruturas essenciais já haviam sido implantadas, porém foram alteradas sem a aprovação de técnicos do órgão gestor da assistência social do município, mas que serão novamente pauta de estudo e de implantação. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 2022-2025, demonstra nosso compromisso político e institucional com o avanço do Sistema Único de Assistência Social no município.

Compreendemos o PMAS de 2022-2025, como um importante instrumento democrático, construído coletivamente, voltado para o diagnóstico, o planejamento e a definição de ações que, de fato, contribuam para a efetivação da política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Assim sendo, este documento estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para a área da Assistência Social, e organiza as ações da



gestão municipal com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população vulnerável.

O Plano Municipal de Assistência Social propicia a visibilidade das ações públicas, e assim se torna uma importante ferramenta para o controle social, sendo compromisso enfático desta gestão pública a oferta de serviços sociais de qualidade, bem como o controle e transparência dos seus resultados.

Por fim, o município de Medianeira, busca através do órgão gestor da Assistência Social e todos os trabalhadores do SUAS, plena construção e exercício qualificado do SUAS em Medianeira, garantindo a participação do Controle Social e beneficiários/usuários das políticas públicas e de direitos em especial da Assistência Social, criança, adolescente, idosos, pessoas com deficiência membros do núcleo familiar e as em situação de vulnerabilidade seja ela social, pessoal, econômica e ou de risco social.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017) Medianeira localiza-se na Mesorregião do Oeste Paranaense, a qual coincide com a Região Geográfica Oeste do Estado do Paraná segundo a Lei Estadual nº 15.825/08. O município integra a Microrregião Geográfica de Foz do Iguaçu (IBGE, 2017), composta por onze municípios, sendo eles: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste.

Conforme o Censo 2010, Medianeira é o segundo município mais populoso na microrregião, precedido por Foz do Iguaçu e o 40º no estado do Paraná. Medianeira está a aproximadamente 570 km de Curitiba, capital do estado do Paraná. Desmembrado em 31 de julho de 1952 do município de Foz do Iguaçu, elevado à autonomia de Distrito pela Lei nº 99/52 e transformado em município em 25 de julho de 1960 pela Lei Estadual nº 4.245, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 119 de 28/07/1960. Medianeira está à 60 km de Foz do Iguaçu e da fronteira com o Paraguai e a Argentina, caracterizando-se como um município da fronteira oeste do Paraná.



O município de Medianeira tem o total de 46.940 habitantes estimados para 2021, representando 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) de acréscimo populacional em relação à população do Censo 2010, porém a administração municipal fez recente levantamento populacional, com base na informações de dados coletados da Sanepar (unidades de registro de água), do Cartório Eleitoral (título eleitor), Cadastro SUS (cartões SUS emitidos) e COPEL (unidades de padrão) e o número de habitantes em 2021 estaria chegando perto de 68.000 pessoas.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD 2013), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa entre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Os dados avaliados para a composição do IDH são o índice de alfabetização de adultos, os níveis de escolarização da população em geral, esperança de vida ao nascer e a renda per capita.

O índice varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total), ou seja, conforme o índice mais próximo do 1, o município está com o IDHM alto. No ano de 2010 o IDHM em Medianeira foi de 0,763, o que considera o município como de desenvolvimento humano médio, porém está acima do apresentado nas médias nacional e estadual. A dimensão com valor mais elevado é a variável Longevidade, com índice 0,849, seguida de Renda, com 0,762 e Educação, com 0,686 ((PNUD, 2013).

O Índice de Exclusão Social (IES) de Medianeira, segundo o Atlas de Exclusão Social do Brasil, é de 0,555 e a Taxa de Pobreza da Comarca de Medianeira, composta também pelos municípios de Serranópolis e Missal é de 15,98% (quinze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) (IPARDES/IBGE 2000), o seu Índice de Gini da renda domiciliar per capita é de 0,4896 (IBGE 2010). O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF) é de 0,64, segundo MDS tendo como referência o ano de 2013.

A base de dados do Governo Federal em que estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa (baixa renda) é o Cadastro Único, também conhecido por CADÚNICO.



De acordo com dados do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (MC/SENARC, 2021), constantes da Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD de outubro, 2021), a quantidade de famílias cadastradas em Medianeira, com perfil familiar per capita de até meio salário-mínimo é de 3.157 famílias. Dentre elas, há 1.001 famílias consideradas na faixa de “pobreza” e “extrema pobreza”, ou seja, com renda per capita de até R\$ 210,001 (duzentos e dez reais), de um total de 5.211 famílias cadastradas no CadÚnico, totalizando 11.889 pessoas (MC/SENARC, 2021). Vale salientar que o CadÚnico é utilizado para diversos programas do governo Federal e Estadual com regras e renda per capita diferenciadas e portanto, desse total de famílias do CadÚnico, 2.054 famílias possuem renda per capita acima de meio salário mínimo.

No Cadastro Único o público prioritário de atendimento da assistência social são as 3.157 famílias com per capita de até meio salário mínimo, especialmente as que são consideradas na faixa de pobreza e extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R\$ 210,00. Conforme folha de pagamento do mês de outubro/2021, Medianeira possui 921 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que em novembro/2021 passaram a receber como Programa Auxílio Brasil.

Conforme dados do Censo 2010, a estimativa de famílias de baixa renda com perfil CadÚnico para o município de Medianeira é de 2.204 famílias, sendo que em novembro/2021 conforme Relatório de Informações – RI v.4 do Ministério da Cidadania havia 2.204 famílias cadastradas no mesmo perfil, representando uma cobertura de 143,24% (cento e quarenta e três inteiros e vinte e quatro centésimo por cento). Em relação a estimativa de famílias com perfil em situação de extrema pobreza conforme Censo, 2010 era de 552 famílias em Medianeira, os dados do Cadastro Único em novembro/2021 registraram 567, cobertura de 102,7% (cento e dois inteiros e sete décimos por cento).

Outro dado importante em relação ao CadÚnico são os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência – PCD que obrigatoriamente precisam estar incluídos no CadÚnico e ser

¹ Vale destacar que a Lei nº 14.284/2021 que instituiu o Programa Auxílio Brasil em substituição ao Programa Bolsa Família e alterou a faixa de renda per capita para a definição de família em situação de pobreza e extrema pobreza considerados elegíveis para o Programa.



acompanhados pela equipe técnico do CRAS. Nesse sentido, conforme dados do Relatório de Informações – RI v.4 de Programas e Ações de novembro/2021, Medianeira possui 1.246 beneficiários recebendo BPC Idoso (incluindo RMV) e o BPC PCD, sendo 100% (cem por cento) dos beneficiários incluídos no CadÚnico.

Destacamos os índices das políticas sociais do município que impactaram positivamente na vida das famílias usuárias da Política de Assistência Social. O Município de Medianeira tem seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2019 de 7,3 (sete inteiros e três décimos). Já em relação à Política de Saúde, seus índices de Coberturas Vacinais em Campanha para Idosos como a Vacina da Influenza de 2020 a cobertura foi de 127,97% (cento e vinte e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sendo que a média da cobertura total do município foi de 90,79% (noventa inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Em relação ao calendário nacional de vacinação de crianças e adolescentes das 10 vacinas obrigatórias a média de vacinação em 2020 no município de Medianeira ficou em 89,7% (oitenta e nove inteiros e sete décimos por cento) de cobertura.

Medianeira possui um Parque Industrial que se destaca pela área de alimentos e de movelaria em constante crescimento, baseada na exportação de carnes congeladas e de móveis, sendo que o principal setor econômico gerador de riquezas do município foi o setor serviços, de acordo com análise da distribuição do PIB no período de 2000 a 2017 (IBGE, 2017).

No entanto, este foi sofrendo ligeiro decréscimo ao logo das décadas analisadas, quando o setor industrial obteve maior expressividade.

O setor econômico com o maior índice de empregabilidade é o da indústria da transformação, responsável por 6.600 empregos, que representam quase 40% do total de empregos, conforme dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia (2017), compilados por DATAVIVA (2020). A principal atividade econômica neste setor é o de abate de suínos e aves.

A atividade comercial corresponde a 22,2% dos empregos e a administração pública vem em terceiro lugar com 7,7% dos empregos e as atividades administrativas com 5,8% dos empregos. Os demais setores da economia, são responsáveis por 25,6% dos empregos, sendo que a construção civil gera 3,6% e a agropecuária apenas 2,8% dos empregos. Conforme o Mapa de Controle da Produção da Agencia



de Medianeira em 2021, foram ofertadas 2840 vagas sendo colocados no mercado formal de trabalho 2625 trabalhadores.

Cabe destacar que o crescimento do emprego formal é importante, porque além de trazer os benefícios sociais exigidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) aos trabalhadores, significa a formalização dos empresários do município, o que eleva a Receita Tributária. O emprego formal ainda traz a segurança e a possibilidade de ampliar a demanda de bens e serviços por meio do crédito. De acordo com recente levantamento socioeconômico municipal, realizado em 2021, as empresas que mais empregam são as Cooperativa Lar Bom Jesus e Frimesa e empresas Super Muffato e Lajes Patagônia. Destaca-se que até o ano de 2023, a cooperativa Lar vai demandar mais 2.000 vagas de empregos diretos, sendo, 600 até o começo de 2022 no setor frigorífico, o que estimula a forte migração de população de baixa renda.

Nesse sentido, o município de Medianeira torna-se atrativo para as pessoas em busca de trabalho e melhores condições de vida e mesmo que a empresa/frigorífico seja em municípios vizinhos, as pessoas preferem fixar residência no município por ser de maior porte comparada aos municípios vizinhos.

Porém a atratividade de vagas de trabalho faz com que as pessoas que chegam no município, estão as que possuem qualificação e as que não possui mão de obra qualificada, que ao se deparar com as exigências de qualificação para o mercado permanece a margem, sobrevivendo na informalidade, o que supõe que também seja fator da crescente invasão de áreas irregulares no município e também pelo alto valor dos aluguéis.

Verificando os dados do Cadastro Único somente no ano de 2021 foram realizados 745 cadastros novos, sendo 239 famílias com cadastros transferidos, ou seja, famílias que já possuíam Cadúnico em outros municípios e que passaram a residir em Medianeira. Cabe salientar que esses são dados de famílias que procuram o CRAS, tendo que considerar casos subnotificados de famílias que de alguma forma possuem rede de apoio ou que não buscaram a política de assistência social, mesmo havendo a necessidade.

Ainda comparando com os dados cadastrais do Cadastro Único das pessoas economicamente ativa na idade entre 18 a 59 anos que somam 5796 pessoas, 2450



desenvolvem alguma atividade laboral, representando 42%, porém 53% dos trabalhadores estão na informalidade, somando 1307 pessoas. Outro dado importante a ser considerado da totalidade de pessoas economicamente ativas é que 2977 pessoas estão desempregadas, representando 51,3%.

Diante do exposto verifica-se que o município possui oportunidade de emprego e por isso se torna atrativo para a busca do emprego e da qualidade de vida, mas que nem sempre representa o permanecer na empresa seja pela falta de qualificação ou a não adaptação no local de trabalho e a falta de renda faz com que muitas famílias sem ter condições de permanecer pagando o aluguel, ocupam espaços inadequados para a residência como beira de rios ou áreas irregulares, facilmente perceptível nesses locais.

As invasões de áreas irregulares e residências inadequadas para moradias já foram alvo de atuação do governo municipal, no período compreendido entre 2002 e 2005 foram construídas 173 habitações populares no município, retirando famílias e encaminhando para novas unidades habitacionais, porém, observamos novas invasões e novas famílias a cada ano a ocuparem espaços inadequados. Vale salientar que em 2018 foram entregues 304 novas unidades habitacionais, sendo 125 unidades destinadas especificamente para famílias que encontravam-se residindo em áreas de risco, e de regularização fundiária, porém logo depois a saída dessas famílias das áreas novas ocupações e invasões ocorreram.

Outra característica que podemos destacar é o deslocamento da população de baixa renda dentro do território municipal, no território regional e internacional, sendo muitas famílias vindas para Medianeira da região sudeste e norte do país em busca de melhores condições de vida.

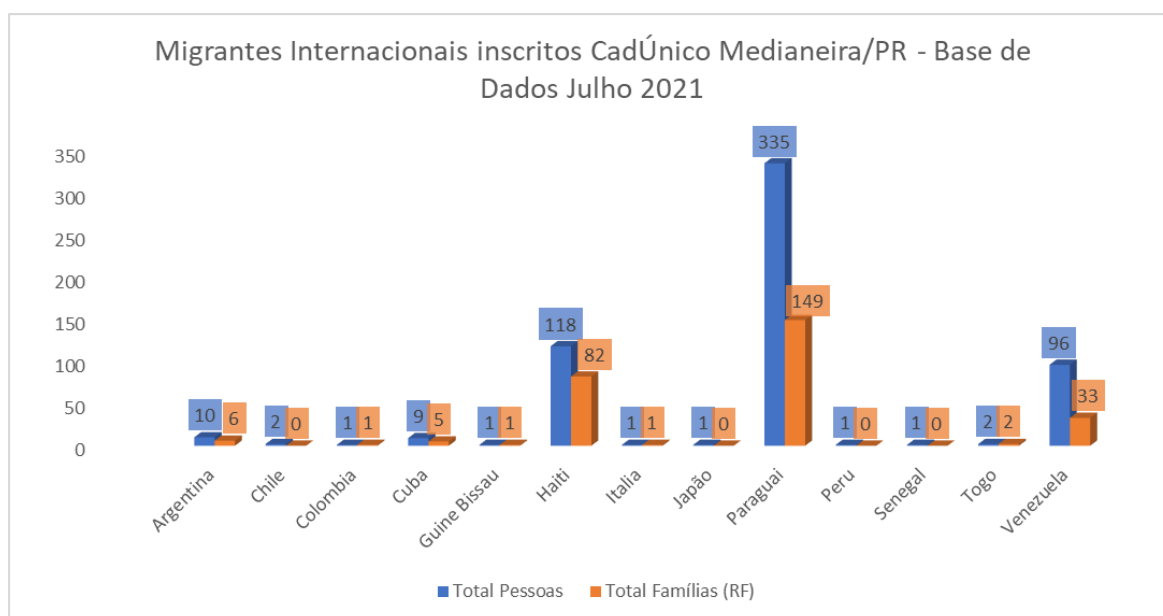
A localização geográfica de Medianeira, as margens da BR 277, entre dois polos regionais, Cascavel e Foz do Iguaçu, distante 60 km da fronteira dos países do Paraguai e Argentina, torna o município destino de muitas famílias brasileiras que retornam dos países vizinhos, assim como estrangeiros que buscam nas políticas sociais um sistema de proteção social inexistente no país, bem como a busca por trabalho, sendo esse outro fator que caracteriza as vulnerabilidade e riscos sociais da população medianeirense de baixa renda.



Em 2014 registramos a vinda de um grupo de haitianos identificados no território pelo CRAS e foi realizado um levantamento específico com essa população em junho/2018 o número de entrevistados foi de 67 haitianos, porém contabilizando os haitianos trabalhando em empresas que não puderam ser entrevistados, mas que estão residindo em Medianeira foi de 84 haitianos.

No levantamento foi possível observar a alta mobilidade dessa população no município e em municípios vizinhos. O levantamento de 2014 também identificou uma quantidade de aproximadamente 15 famílias que fixaram residência em Medianeira, que já trouxeram filhos, esposas/maridos para residirem juntos no município, mas que em 2021 houve aumento desse índice.

Ao verificar a base de dados do CadÚnico de Medianeira referente ao mês de julho/2021, constatou-se 578 estrangeiros inscritos, sendo a maior quantidade de Paraguaio, 149 famílias, totalizando 335 pessoas, representando 53,2% de famílias paraguaias em comparação ao total de famílias estrangeiras cadastradas, seguido pelos Haitianos que constatou-se que são 82 famílias cadastradas, representando 29,2% e Venezuelanos que somaram 33 famílias, 11,7% referente a 13 nacionalidades estrangeiras que fixaram moradia em Medianeira.

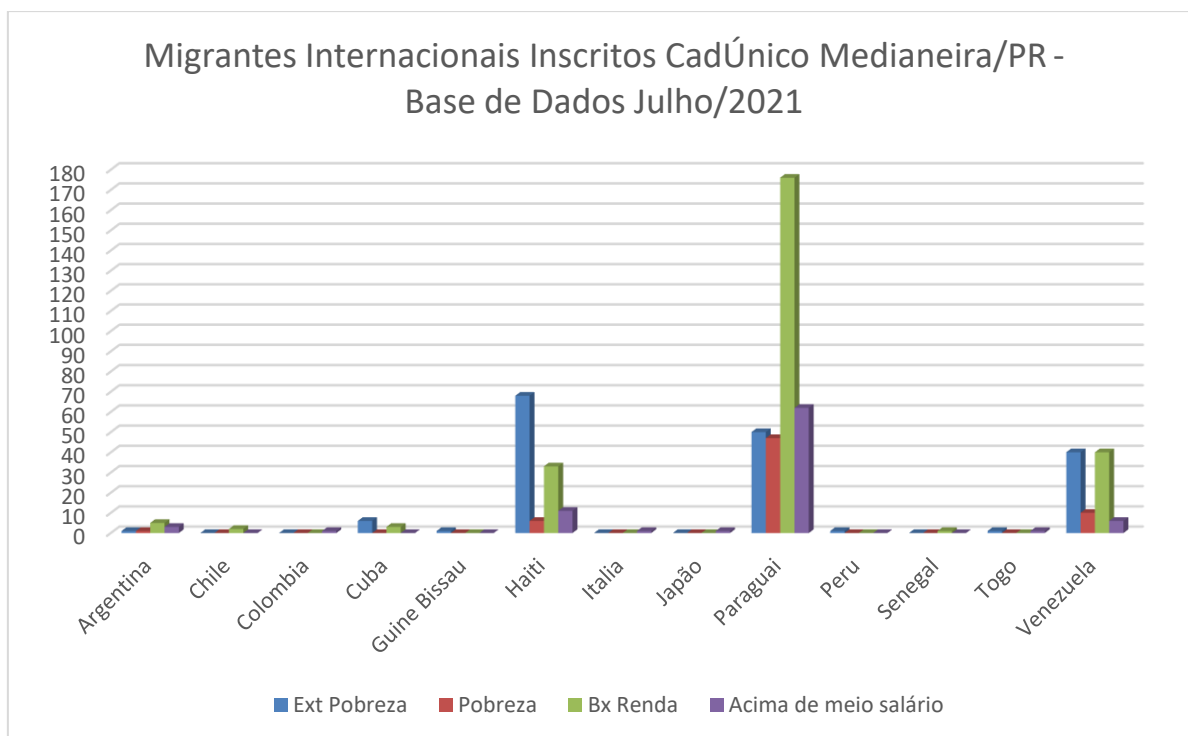


Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

Outro destaque em relação a esse público de estrangeiro residentes em



Medianeira é em relação ao perfil de famílias com base na faixa de renda, sendo que do total de 335 pessoas da nacionalidade paraguaia, 273 pessoas estão vivendo com per capita de até ½ salário mínimo. Em relação aos haitianos, 107 pessoas estão na faixa de renda até meio salário mínimo do total de 118 pessoas e do total de 96 venezuelanos, 90 pessoas estão na faixa de renda mencionada. Do total de 549 pessoas estrangeiras residentes em Medianeira advindas do Paraguai, Haiti e Venezuela, 470 pessoas estão na faixa até ½ salário mínimo, representado 85,6%, esse dado ainda é mais preocupante que 221 pessoas estão na linha da pobreza e extrema pobreza, representando 47% das pessoas estrangeiras que estão vivendo com per capita de até R\$ 210,00.



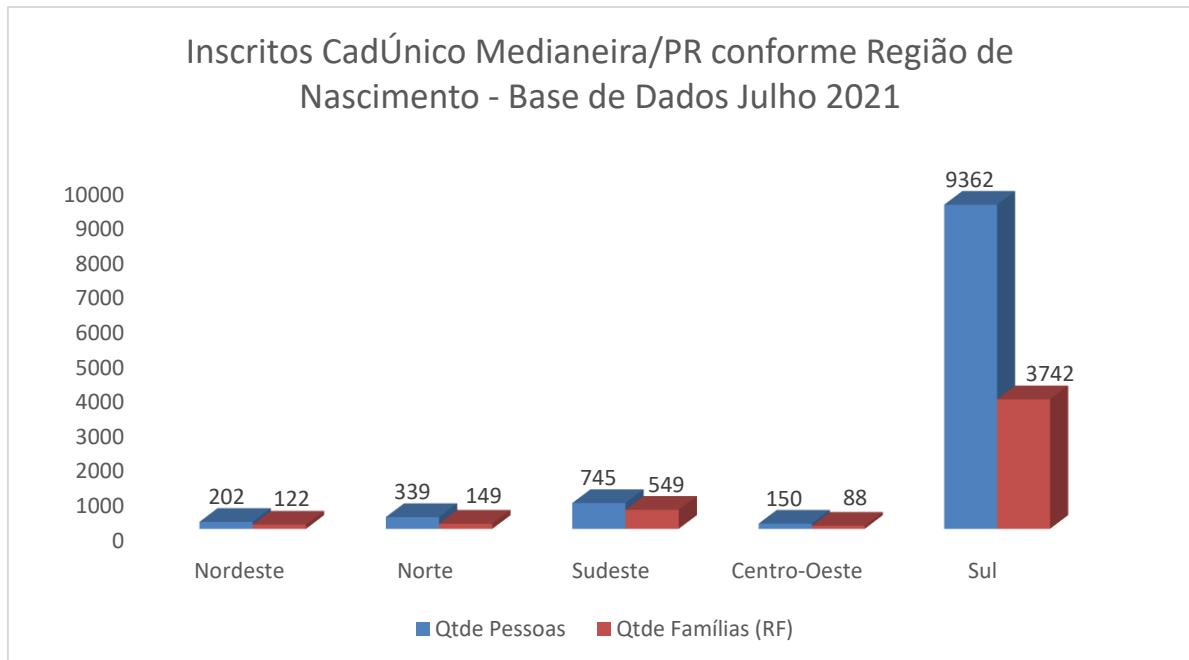
Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

São dados preocupantes para a política de assistência social que são famílias que necessitam ser incluídas em programas de transferência de renda, de benefícios eventuais e serviços, famílias essas que estão recentes no município e que nem sempre o orçamento municipal dá conta de oferecer todo o suporte necessário a essas famílias.

Além da mobilidade de pessoas e famílias de nacionalidade estrangeira vindo



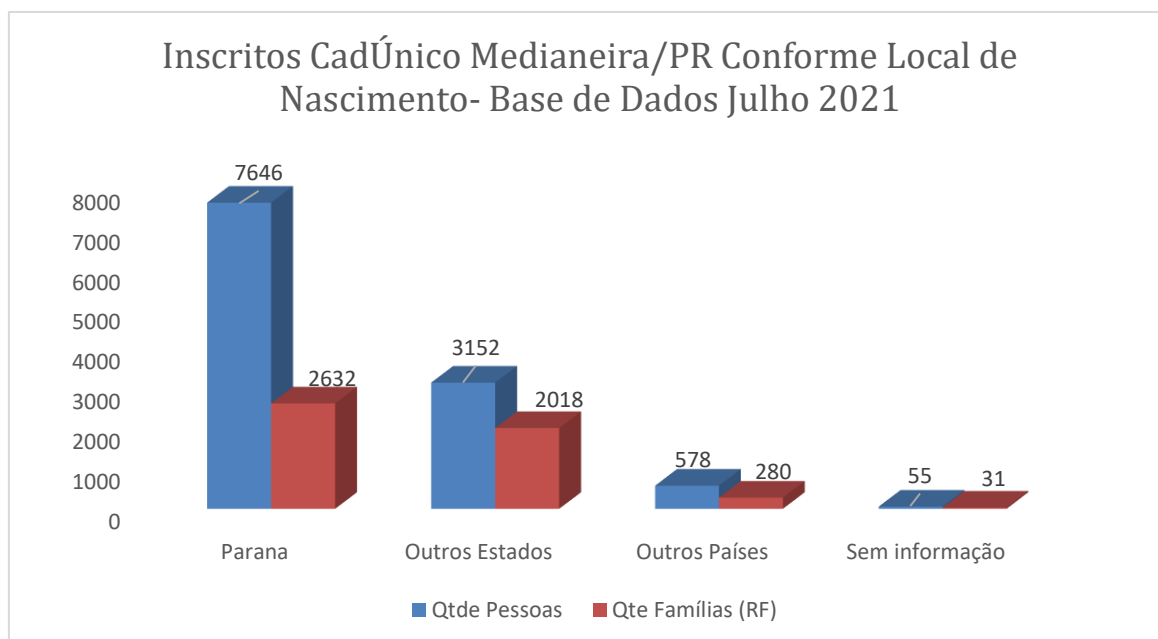
para o município também identificamos um movimento migratório de outros Estados que já era perceptível da região Sul, porém que nos últimos anos tem aumentado significativamente de outras regiões do país, entre elas a região Sudeste que conforme dados do CadÚnico até o ano de 2021 registrou 745 pessoas residindo em Medianeira, principalmente vindas do Estado de São Paulo totalizando 64,8% da região, que somam 483 pessoas, representando 372 famílias. Outra região que merece destaque é a do Norte que somam 339 pessoas no Município, sendo 75,5% pessoas somente do Estado do Pará, que somam 256 pessoas, representando 110 famílias.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

Através do Gráfico extraído de dados do Cadastro Único de julho/2021 é possível observar a quantidade de famílias de outros Estados e Países que somam 22982 famílias, sendo 280 de famílias de estrangeiros.

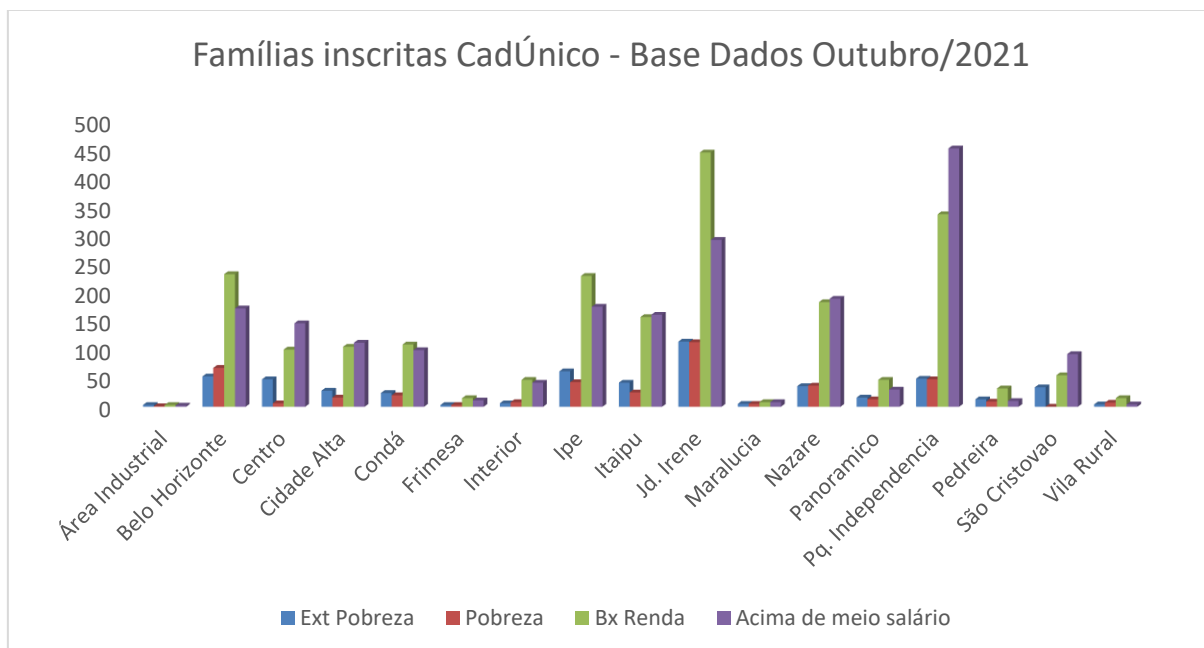
² Não está contabilizado as famílias paranaenses.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

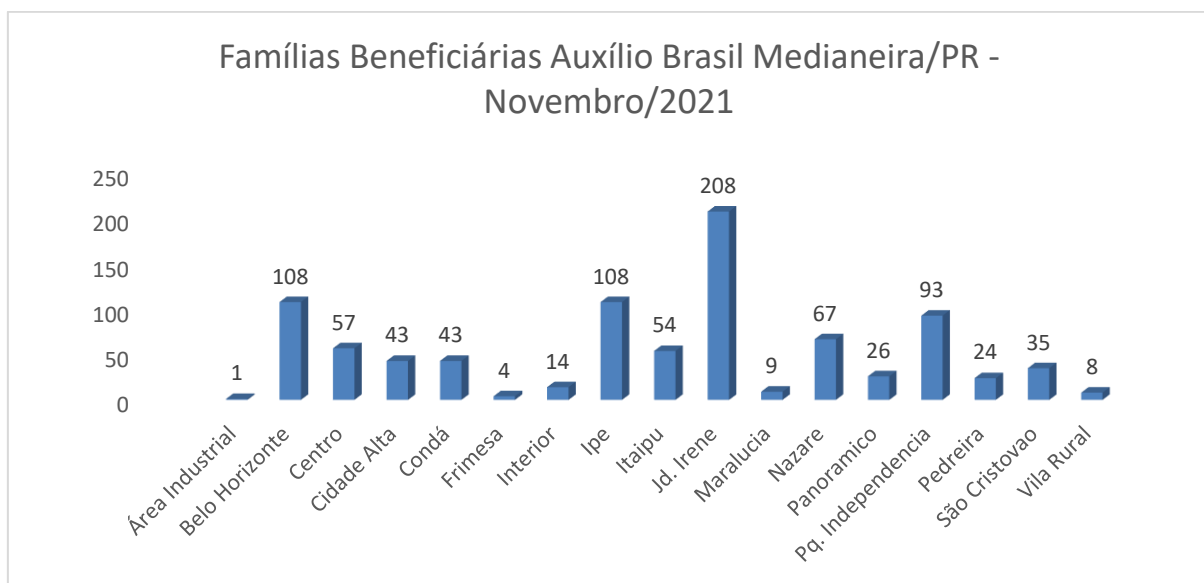
Em 2010 o órgão gestor municipal elaborou o Diagnóstico Social tendo como base o Programa Bolsa Família, como amostra da pesquisa utilizou-se o mês de Junho de 2010 e famílias que recebiam renda do Programa Bolsa Família em situação de pobreza e extrema pobreza. Este documento demonstrou que as famílias pobres estão dispersas no território do município, registramos a existência de famílias pobres em todos os bairros, não há a concentração em um local, o que permanece essa característica ainda em 2021, sendo que isso exige estratégias de deslocamento das equipes dos serviços de atendimento e a descentralização de serviços socioassistenciais. Foi determinante para a escolha da localização central do CRAS, o que facilitou o acesso de todos os bairros aos serviços socioassistenciais oferecidos.

No entanto, conforme dados do CadÚnico de outubro/2021 o bairro que há maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social em Medianeira é o Jardim Irene, localizado na região noroeste, que possui 672 famílias de baixa renda, representando 1976 pessoas, sendo 114 famílias em situação de extrema pobreza e 113 em situação de pobreza, representando um percentual de 21,2% em relação ao total de 3157 famílias do CadÚnico em situação de baixa renda, seguido de 13,7% do Bairro Parque Independência, sendo o segundo bairro com maior quantidade de famílias de baixa renda, que fica na região oeste do município.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, outubro2021

Acerca das 921 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (novembro/2021), 208 são residentes no Bairro Jardim Irene, representando 22,5%, seguido do Bairro Belo Horizonte e Ipê que possuem 108 famílias beneficiárias, representando 11,7% cada bairro. Em relação a beneficiários do BPC Idoso, do total de 797 idosos, 111 são residentes no Jardim Irene, seguido do Bairro Parque Independência com 81 idosos beneficiários, representando percentual de 13,9% e 10,1%, respectivamente.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira novembro//2021



Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de equipamento da assistência social na região noroeste do Município devido a maior concentração de famílias em situação de baixa renda e o deslocamento populacional no território oeste, considerando também que nessa região do município foram implantados conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, beneficiando 304 famílias em 2018, aumentando consideravelmente a população usuária da política de assistência social. São famílias que foram realocadas no território que além de equipamentos da assistência social, equipamentos para educação, saúde, esporte e cultura que precisam ser repensadas nesses novos espaços.

Ao ser implantado o SUAS a partir de 2005, os municípios foram classificados em porte de município e nível de gestão, sendo que Medianeira é considerado município de Pequeno Porte II (município de 20.001 a 50.000 habitantes/de 5.000 a 10.000 famílias em média) e foi habilitado como gestão básica.

Considerando que a NOB-RH/SUAS determina que municípios de Pequeno Porte II tenha 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas e com capacidade de atendimento anual de até 500 famílias, identificamos que Medianeira já possui a necessidade de um novo CRAS, visto que dados do CadÚnico de outubro/2021 apresenta o número de 5.211 famílias, portanto acima de 3.500 famílias referenciadas ao CRAS conforme NOB-RH/SUAS, bem como o número de 3.157 famílias com perfil baixa renda, acima da capacidade de atendimento de 500 famílias.

Quanto aos usuários da assistência social no município não possuímos, em nosso território, nenhuma comunidade tradicional identificada de Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos ou Faxinalenses, somente indígenas que, geralmente, em férias escolares permanecem no município para realizar a venda dos artesanatos e durante esse período se utilizam de vias públicas para colocar suas barracas.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O reconhecimento pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742/1993), prevê a Assistência Social como política pública, prestada “a quem dela necessitar”, e sua inserção no Sistema de Seguridade



Social Brasileiro criam a necessidade de reestruturação completa das ideias e ações socioassistenciais que vinham sendo realizadas.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida.

A Assistência Social ainda teve um salto considerável com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2005). A partir do novo modelo de organização da gestão e da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, houve o reconhecimento das diferenças e porte dos entes federativos, regulamentando o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Nesse sentido, a gestão da Assistência Social é estabelecida de acordo com a PNAS/2004, em níveis diferenciados, sendo inicial, básica e plena, e entre elas, o respeito à diferenciação do porte dos municípios brasileiros.

Com a implantação do SUAS, a Assistência Social passa a possuir Proteções afiançadas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O município de Medianeira regulamentou a Assistência Social em legislação própria as normativas nacionais. Conforme a Lei Municipal de Medianeira nº 228/2011, de 13 de dezembro de 2011, a Assistência Social tem por objetivos:

- a) a proteção à família, à maternidade, à Infância, à adolescência e à velhice;
- b) amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

A gestão da Assistência Social é responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui três divisões: i Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social sob a qual está a Coordenação Administrativa, Orçamentária e Financeira; ii Divisão de Proteção Social Básica, que coordena o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Coordenação do Cadastro Único (CadÚnico); iii Divisão de Proteção Social Especial faz a gestão do Centro de Referência



Especializado de Assistência Social (CREAS) e os fundos vinculados sendo o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Salienta-se que as Divisões de Proteção Social Básica e Especial, ainda são responsáveis, juntamente com as equipes de referência do CRAS e CREAS, por acompanhar serviços, programas e projetos desenvolvidos por entidades socioassistenciais não governamentais, conforme os níveis de proteção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social ainda possui vinculado a sua estrutura organizacional o Conselho Tutelar, porém somente de forma administrativa, uma vez que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, conforme definições no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os recursos destinados à Assistência Social provêm do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e também possuem sob gestão da Secretaria de Assistência Social o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Na gestão dos Fundos Municipais, o responsável é o Gestor da Assistência Social, porém as deliberações precisam ser aprovadas em cada Conselho respectivo, que também estão vinculados na estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social. Os conselhos possuem legislação e estatuto próprio que estabelece as suas normativas, composição, funcionamento e os objetivos e prioridades de atendimento em cada área, bem como, de acompanhar a execução e a avaliação dos resultados de atuação específica de cada conselho, sendo os Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Com a finalidade de sistematizar e organizar os programas, projetos e ações para o fortalecimento assistencial aos municípios, foram elaborados os Planos Setoriais identificados no Quadro 1 a seguir, porém enfatiza-se que a partir de 2022 devido a novos profissionais que ingressaram na rede governamental da assistência social será possível atualizar os planos, fluxos e protocolos.

PLANO SETORIAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERÍODO
------------------------------------	---------



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PMAS – Plano Municipal de Assistência Social	2021-2025
Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2021-2025
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2017-2027
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2017
Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	2015
Plano da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	2014
Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários da Política de Assistência Social	2010
Plano de Integralidade das Ações Proteção Social Básica e Especial	2010

Salienta-se que, através dos Planos Setoriais organizados houve a elaboração de fluxos e protocolos dos serviços desenvolvidos na Assistência Social, bem como, nos serviços referenciados ao CRAS e CREAS, para qualificar os atendimentos e encaminhamentos dos usuários atendidos, seguem no Quadro 02, os protocolos elaborados:

FLUXOS E PROTOCOLOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ano
Protocolo de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	2021
Protocolo Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem	2021
Protocolo Serviço de Abordagem Social	2021
Protocolo para Seleção de Famílias para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	2021
Protocolo para Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	2021
Fluxo de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência - Escuta Especializada	2021
Protocolo de Recebimento Denúncias da Rede Socioassistencial do Município de Medianeira - PR	2021
Fluxo Descritivo de Atendimento Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência do Município de Medianeira	2021
Protocolo para Acolhimento Institucional de Idosos	2018
Protocolo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos	2017
Fluxo de Atendimento: Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Trabalho Infantil	2016
Plano de Integralidade das Ações Proteção Social Básica e Especial	2010

5. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de



vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Em Medianeira teve início em setembro de 2003 denominado como Casa da Família.

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial com famílias referenciadas e executa os serviços de proteção social básica, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acessos aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, onde é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Durante o ano de 2021 foram realizados 15.096 atendimentos a famílias/indivíduos no CRAS e 169 acompanhamentos. Vale salientar que devido a pandemia do COVID-19 iniciado em março de 2020, os grupos do PAIF e demais atividades coletivas realizadas pela equipe técnica do CRAS foram suspensas, e os acompanhamentos através de visitas domiciliares foram realizadas somente as estritamente necessárias e emergenciais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV também é referenciado ao CRAS. Através do reordenamento do SCFV que vem ocorrendo desde 2013 e intensificado a partir de 2016, principalmente na faixa etária de 06 a 15 anos, houve a tentativa de reordenamento do Centro de Atendimento e Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACA, programa de atendimento de proteção integral à criança e o adolescente em contra turno escolar, programa esse estruturado dentro da Assistência Social, no entanto devido as dificuldades dos profissionais que atuavam com as crianças e adolescentes ser concursados da área educacional e cedidos para a Assistência Social, não houve entendimento de adaptação nos eixos estruturais do SCFV.

Nesse sentido, o CEACA então criado em 1993 teve seu encerramento em dezembro de 2016 e as crianças e adolescentes atendidas passaram a integrar o SCFV da entidade Semear em que o município adquiriu o serviço da entidade para a faixa etária de 06 a 15 anos, para atender a 150 crianças e adolescentes, sendo que



essa demanda foi ampliada em 10 vagas, totalizando 160 crianças e adolescentes atendidos até o ano de 2021. Vale salientar que devido a pandemia do COVID-19, as atividades coletivas do SCFV foram suspensas a partir de março/2020, sendo realizado o acompanhamento online, sendo que as atividades retornaram presencialmente com a capacidade reduzida a partir de agosto/2020 e com 100% dos atendidos em setembro/21.

Na rede não governamental, Medianeira possuía 04 entidades registradas no CRAS que executava o SCFV para crianças e adolescentes, porém foi realizado o reordenamento do SCFV em Medianeira através de capacitação e assessoria que iniciou em 2016, destas 02 entidades excluíram a oferta do SCFV, pois houve o entendimento que as entidades não conseguiriam reordenar o serviço dentro das normativas exigentes, ficando registrados as entidades Sanem e Semear como SCFV para crianças e adolescentes.

Através das capacitações e assessorias oferecidas às entidades socioassistenciais executoras do SCFV e do acompanhamento do CMAS houve a exclusão de mais um registro do CMAS no ano de 2018, conforme Resolução nº 25/2018 por não executar o SCFV conforme as orientações técnicas e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais permanecendo de 2017 a 2021 somente a entidade Semear executando o SCFV de 6 a 17 anos no município.

No ano de 2021, através de reuniões de orientações entre CMAS, órgão gestor e técnico de referência do SCFV foi verificado que a entidade Recanto parque Iguaçu que possuía registro para o desenvolvido do SCFV de adultos não estava executando o serviço conforme as orientações e optaram por excluir o registro no CMAS, conforme Resolução nº 41/2021.

Outro serviço necessário verificado durante as capacitações sobre SCFV foi a necessidade de o município executar o SCFV para idosos, uma vez que a atividade desenvolvida no município para idosos que são atendidos semanalmente no Centro de Convivência dos Idosos – CCI, nas quartas feiras, é uma atividade de convívio havendo necessidade de implantação de processos em conformidade com as orientações técnicas do serviço. Nesse sentido em junho/2018 iniciou a execução direta pelo CRAS do SCFV para idosos reunindo-se quinzenalmente.

O CCI atende semanalmente nas quartas feiras oferece atividades de cultura



e lazer para grupo de pessoas idosas que possuem autonomia e independência atividade que objetiva o convívio desta faixa etária previne o isolamento social que pode evoluir para o abandono dos idosos.

Salienta-se que devido a pandemia do COVID-19 vivenciado a partir de 2020 no Brasil e que ainda perdura até início de 2022 devido a nova variante, as atividades do CCI foram suspensas desde março/2020, uma vez que os idosos são considerados como grupo de risco. O objetivo é retornar as atividades ainda no primeiro semestre de 2022 se os dados sanitários diminuïrem e permitir o retorno com todas as precauções necessárias.

Devido aos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos técnicos do CRAS, verificou-se a necessidade de aumentar os atendimentos ofertados para crianças e adolescentes no SCFV, principalmente na região noroeste, conforme já explanado anteriormente pelo aumento populacional da região com a implantação do conjunto habitacional Parque das Flores em 2018 no bairro Jardim Irene, sendo que a região possui 672 famílias de baixa renda, representando 1976 pessoas, sendo 594 crianças e adolescentes na idade entre 6 a 17 anos, representando 30% da população do bairro. Portanto, em 2021 através de discussões entre o técnico de referência do SCFV e demais técnicos do CRAS e do órgão gestor houve a necessidade de aumentar a oferta e alterar a metodologia que vinha sendo realizada no SCFV, uma vez que as crianças e adolescentes atendidos se deslocavam para a entidade. A proposta é a entidade se deslocar no território atendido o SCFV no bairro onde o mesmo reside, descentralizado para 5 regiões do município.

Para atender a essa demanda foi aberto edital de chamamento público através da exigência da Lei 13.019/2014, sendo o Processo Administrativo nº 123/2021 e a entidade classificada foi a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida – SCNSA que no primeiro semestre de 2022 iniciará o atendimento a crianças e adolescentes e idosos nessa nova metodologia com o objetivo de atender em 2 anos 440 crianças e adolescentes e 60 idosos sendo a perspectiva de atingir 70% dessas metas até o final de 2022.

Em relação à Proteção Social Básica, já existia a Lei nº 119/2008 que dispunha sobre Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, mas que 2013 através de uma comissão paritária do CMAS a Lei foi alterada, resultando



na Lei nº 278/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 494/2013 que passava a atender as novas normativas do SUAS e da PNAS.

Os Benefícios Eventuais, são provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia visam a cobertura de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, como o auxílio de vulnerabilidade temporária básica e especial, auxílio natalidade, auxílio funerário, sendo estes operacionalizados no CRAS e CREAS.

Em 2012 foi elaborado Projeto³ de enfrentamento a pobreza que teve como objetivo a aquisição de alimentos para a erradicação da fome em famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, de forma continuada em grupos identificados pelo CRAS, como idosos sem renda, famílias em situação de desemprego, doença de longo tratamento na família, gravidez de risco e associados da ASSAMA – Associação dos Agentes do Meio Ambiente de Medianeira, situações identificadas que levam a escassez de alimentos para todos os seus membros e que necessitam de um período maior do recebimento do benefício.

A maior demanda do projeto, desde o início, foi para idosos de 60 a 65 anos que não recebem o BPC e devido à dificuldade da idade avançada em entrar no mercado de trabalho formal, sobrevivem em sua maioria, de pequenos serviços como plantação de alimentos em lotes, corte de grama, cuidado de crianças da família e de vizinhos e trabalhos manuais. Nesse sentido permanecem recebendo o auxílio por um período maior de tempo até atingir os critérios para o BPC. Em 2012 o projeto iniciou com a previsão de atender 30 idosos, em 2021 o atendimento foi para 70 idosos.

Outra demanda do projeto é dos associados da ASSAMA, que sobrevivem da separação de materiais recicláveis, pessoas oriundas principalmente de famílias pobres e que a renda adquirida com a venda dos materiais recicláveis não era suficiente para o sustento da família e da alimentação adequada. A quantidade de associados no início do projeto era de 35 pessoas e permanece o mesmo, devido a associação não demandar de mais pessoas para a realização do trabalho, o que se tornaria inviável a divisão da venda dos materiais.

³ São projetos e programas socioassistenciais que se articulam a outras políticas e ações da rede social locais, municipais, regionais, estaduais ou federais, com o objetivo de implementar ações cooperativas no âmbito da erradicação da fome.



Em 2016 houve a criação do Programa Aluguel Social, como benefício eventual, através da Lei nº 594/2016, este benefício tem um alcance abrangente, envolve não somente situações ligadas à vulnerabilidade social ou por decorrência de calamidade pública como também abrange situações decorrentes de tratamento de saúde disponibilizado pela Secretaria de Saúde e para pessoas que possuem vínculos familiares rompidos e/ou vivenciando situações de risco como a negligência e/ou violência, especialmente para situações de violência doméstica contra mulheres. Portanto, o Programa Aluguel Social pode ser disponibilizado tanto para usuários da proteção social básica como especial.

Vale destacar que desde a aprovação da lei de 2016 a 2021 foram atendidos 18 usuários da assistência social com o benefício do aluguel social somando R\$ 98.358,33, sendo que 07 (sete) foram concedidos pela proteção social básica e 11 (onze) pela proteção social especial.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, dez/2021.

Vale salientar que no segundo semestre de 2021 iniciou-se discussões entre órgão gestor da assistência social e técnicos do CRAS e apresentação aos conselheiros do CMAS acerca da alteração da forma de concessão dos benefícios eventuais, principalmente em relação ao benefício eventual de vulnerabilidade temporária (alimentação) para que fosse realizado através de cartão eletrônico.

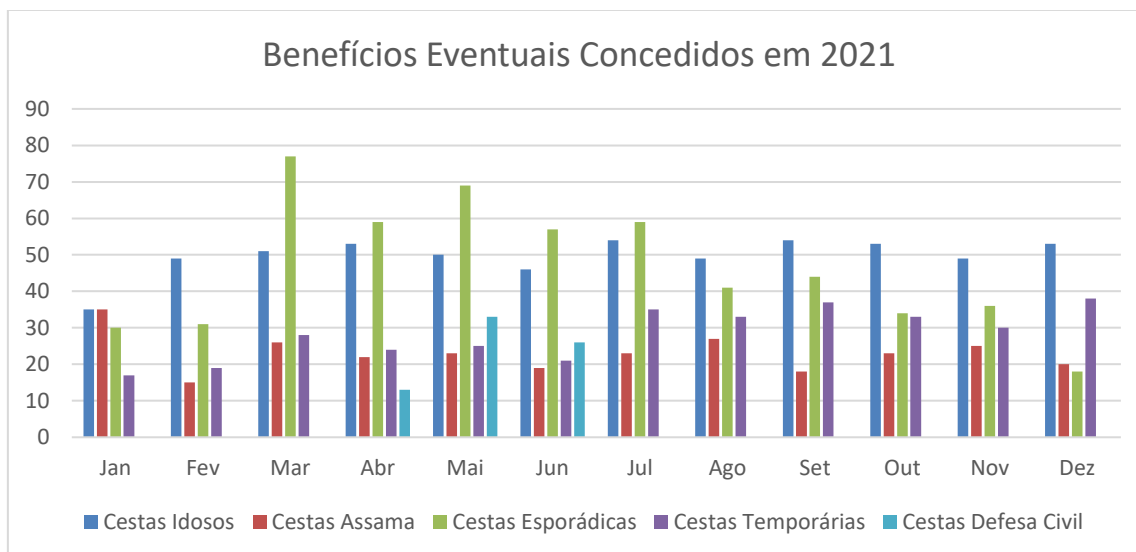


A principal justificativa para que o benefício eventual outrora entregue em forma de alimentação, kits natalidades, telhas tipo fibrocimento, lonas, entre outros, seja agora concedido em forma de cartão eletrônico, magnético, com chip ou de tecnologia similar, uma vez que se enfrentam problemas diários de logística, transporte e armazenamento dos produtos.

O benefício em forma oferece maior autonomia para os usuários da política da Assistência Social no que diz as suas necessidades mais urgentes, com o objetivo de enfrentamento e alívio imediato da situação de pobreza e do acesso a benefícios sociais básicos, através da transferência de renda por meio de créditos que poderão ser adquiridos bens de higiene pessoal, material de limpeza, produtos alimentícios, itens para o enxoval do bebê ou eventuais reparos imobiliários decorrentes de eventos climáticos extremos em diferentes locais e fornecedores dentro do Município, sendo vedado em hipótese alguma a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros, dentre outras drogas e produtos que não condizem com as diretrizes socioassistenciais e não estejam de acordo com a Lei e Decreto Municipal que regulamentam os benefícios eventuais.

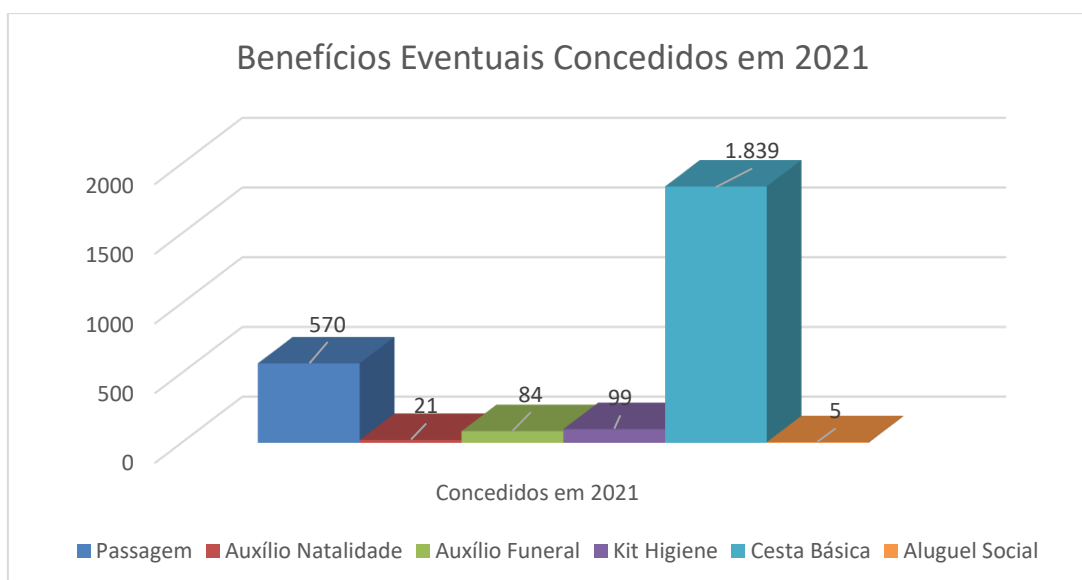
Foi apresentado a proposta ao CMAS na reunião ordinária do mês de setembro/2021 e aprovado através de resolução nº 24/2021. Portanto, para o primeiro semestre de 2022 a forma de concessão do benefício eventual será alterado, e consequentemente as legislações vigentes.

Vale destacar que devido a pandemia do COVID-19, em 2020 houve um grande aumento na concessão de benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, principalmente de alimentos que em 2020 somaram 2.672 de cestas básicas concedidas comparado a 2019 que foi de 1.243 cestas básicas, houve um aumento 115% de benefícios eventuais cesta básica concedidos devido a pandemia do COVID-19. No ano de 2021 foram concedidas 1.839 cestas como benefício eventual, já considerando uma queda de 31% pela própria realidade da diminuição das consequências da pandemia na renda familiar. A média mensal de concessão foi de 152 cestas mensais.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema IDS Social, dez/2021.

Além das cestas básicas que é concedido através do benefício eventual de vulnerabilidade temporária e do projeto de enfrentamento a pobreza que é o benefício com maior quantidade concedida, também possui outros benefícios eventuais sendo o de vulnerabilidade temporária (passagem, kit higiene, cesta básica, aluguel social) e auxílio natalidade e funeral. Apresenta-se o total de benefício eventuais concedido durante o ano de 2021.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema IDS Social, dez/2021.

Importante destacar que alguns benefícios eventuais da saúde como fraldas



e fórmulas infantis foram regulamentados através da Lei nº 592/2016 e possui fluxos específicos. No entanto há interesse por parte da administração municipal que outros benefícios como próteses, órteses, cadeiras de rodas sejam regulamentados e concedidos com o benefício eventuais da saúde.

A rede governamental da proteção social básica, no município possui quatro entidades que desenvolvem serviços, programas e projetos de assistência social sendo, a Sociedade Filantrópica SEMEAR, que desenvolve o SCFV de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família – APMF que possui o benefício socioassistencial – auxílio natalidade, a Sociedade de Organização Social Vida – SOS Vida que realização ações de promoção da defesa de direitos e o Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR que desenvolve o programa de promoção da integração ao mercado de trabalho.

Salienta-se que há dificuldade de algumas entidades seja da proteção social básica ou especial, em analisar e entender se alguns dos serviços da tipificação nacional de serviços socioassistenciais está em desenvolvimento na entidade. Diante disso, para o primeiro semestre de 2022 haverá capacitação e assessoria para o órgão gestor e técnicos das proteções, para os conselheiros e comissão do CMAS e todas as entidades que possuem registro no conselho acerca das orientações para elaboração de planos de reordenamento acerca dos serviços e programas desenvolvidas na entidade da área da assistência social.

6. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6.1 Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, porém que não tiveram seus vínculos familiares e comunitários rompidos.



A Proteção Social de Média Complexidade no município teve início em 2001 com o Programa Sentinela, cujo objetivo era o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, com PNAS promulgada em 2004 e a implantação do SUAS em 2005 o Programa se transforma em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, voltado a famílias e indivíduos com seus direitos violados, visa o fortalecimento de vínculos familiares e da função protetiva das famílias.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade executada no CREAS, foi reordenada em 2018 quando após uma assessoria técnica novo processo de trabalho foi implantado na Unidade. Este processo prevê o atendimento, o acompanhamento o monitoramento e o desligamento do serviço dentro de procedimentos técnico profissionais com vistas ao fortalecimento da função protetiva das famílias.

O público atendido no CREAS abrange: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua e mendicância, abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual.

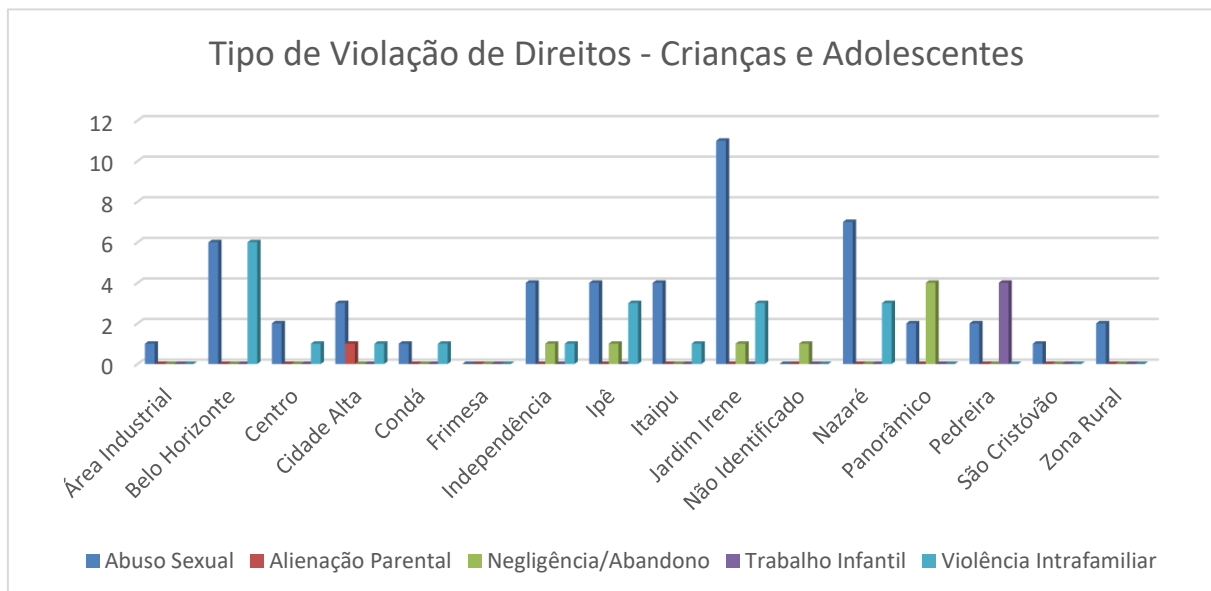
Os usuários do CREAS são crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência, idosos negligenciados ou abandonados, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA.

Durante o ano de 2021, foram realizados 148 acompanhamentos às famílias, dentre as principais violações estão de violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, violência doméstica e trabalho infantil.

Dentre as violações de direitos de crianças e adolescentes foram atendidos 83 indivíduos, observou-se que o maior índice é de violência sexual, com um total de 50 indivíduos, sendo que os bairros Jardim Irene e Parque Independência, concentram o maior número de situações, com 11 (onze) e 6 (seis) indivíduos, respectivamente. Seguido de violência intrafamiliar (violência física e psicológica) com 20 (vinte) indivíduos, com maior concentração no bairro Belo Horizonte, com 06 (seis)



indivíduos atendidos. Foram atendidas 04 (quatro) situações cada acerca de trabalho infantil e de 08 (oito) situações de negligência/abandono durante o ano.

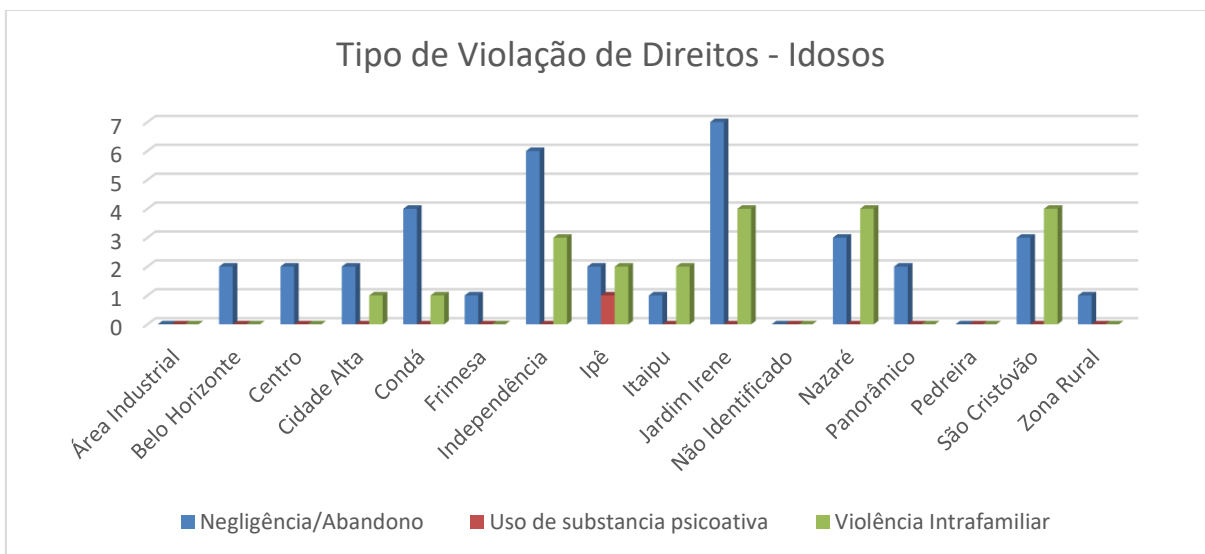


Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

Em análise geral das situações atendidas, a região que mais concentra atendimentos de situação de violação de direitos ao público infantil e na adolescência são os bairros Parque Independência e Jardim Irene localizada na região oeste e noroeste do município, seguido do bairro Belo Horizonte, região nordeste.

Importante ressaltar que o município de Medianeira aderiu as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI de 2014 a 2017 e realizou importantes ações no município de combate ao trabalho infantil, com encaminhamentos de adolescentes para o SCFV e para aprendizagem e com a elaboração em 2016 de um Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, inclusive com a apresentação de um Fluxo de atendimento a Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Trabalho Infantil.

Em relação a violação de direitos contra idosos, foram atendidos 58 indivíduos, o maior índice é de negligência/abandono com 36 (trinta e seis) indivíduos atendidos, concentrados a sua maioria no Bairro Jardim Irene totalizando 07 (sete) idosos. Seguido de violência intrafamiliar com 21 (vinte e um) indivíduos, sendo que o bairro Jardim Irene também somou a maioria dos casos totalizando 04 (quatro) idosos, empatado com o bairro São Cristóvão que também totalizou 04 (quatro) idosos.



Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

Referente ao atendimento à pessoa com deficiência, foram atendidas 08 indivíduos, destes as duas demandas de violação de direitos que se apresentam foram de negligência/abandono totalizando 05 (cinco) pessoas e de violência intrafamiliar com 03 (três) pessoas, sendo que o bairro que mais concentrou usuários atendidos com violação de direitos da pessoa com deficiência foi o bairro Ipê, totalizando 03 (três) pessoas atendidas.

No ano de 2021 foram realizados 09 (nove) atendimentos a mulheres em situação de violência, sendo que o bairro que apresentou o maior número de vítimas foi o Centro com 3 (três) mulheres. Vale salientar que os números de mulheres em situação de violência do município de Medianeira são maiores do que os atendidos, porém as informações acerca dessa violação e as vítimas não estavam chegando até o CREAS para que fosse realizado a busca ativa.

Nesse sentido no mês de novembro de 2021, quando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM realizou no município a Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulheres e meninas, foi realizado discussões da rede em que estiveram presentes representantes do CREAS, CMDM, CRAS, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, em que foi atualizado o fluxo de atendimento da mulher em situação de violência e o que ficou acordado é que a Vara Criminal encaminhará para o CREAS a informação das vítimas para a equipe do

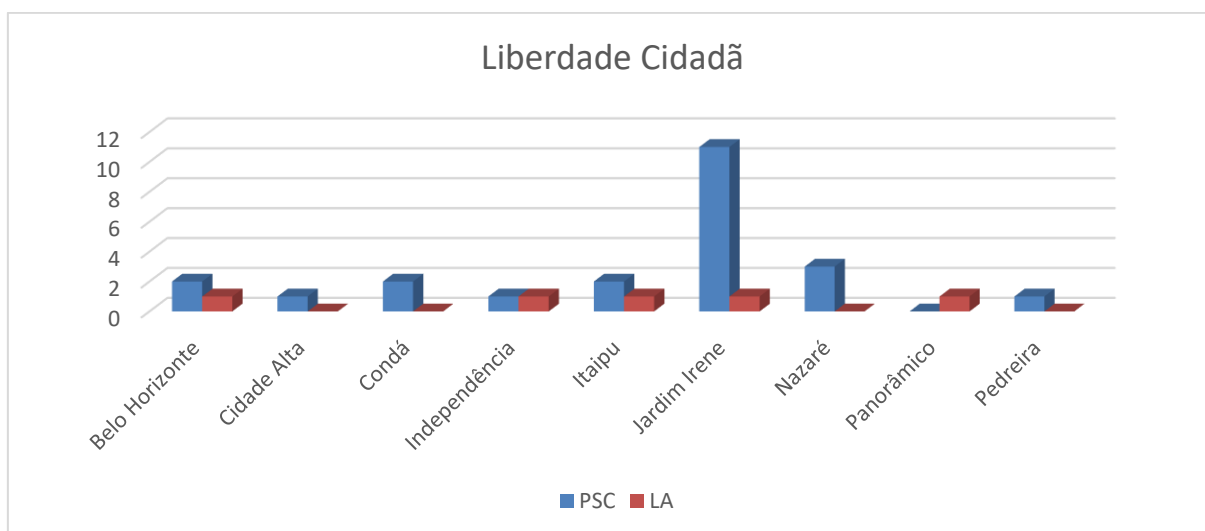


equipamento realizar a busca ativa para oferecer os serviços.

Acerca do atendimento a mulheres em situação de violência o município de Medianeira está participando das discussões realizadas pela AMOP para a implantação de Serviço de Acolhimento institucional para mulheres em situação de violência de forma regionalizado a ser implantado no município de Toledo – PR.

De forma geral, considerando todas as violações de direitos contra crianças, adolescentes e idosos, os Bairros que apresentaram maior violação de direitos foram os bairros Jardim Irene, Parque Independência, Belo Horizonte e São Cristóvão e, portanto, ações devem ser realizadas nessas regiões para prevenir as situações de violações de direito.

O CREAS também desenvolve o Serviço de atendimento a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto através do programa Liberdade Cidadã. Foram atendidos 28 (vinte e oito) adolescentes, encaminhados pela Vara da Infância e Adolescência, destes 23 (vinte e três) cumpriram Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e 05 cumpriram a Liberdade Assistida - LA. O destaque é do bairro Jardim Irene que somou 9 (nove) adolescentes atendidos, representando 32,1% dos atendidos estão na região noroeste do município, seguido do bairro Parque Independência com 5 (cinco) adolescentes atendidos, representando 17,8%.



Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

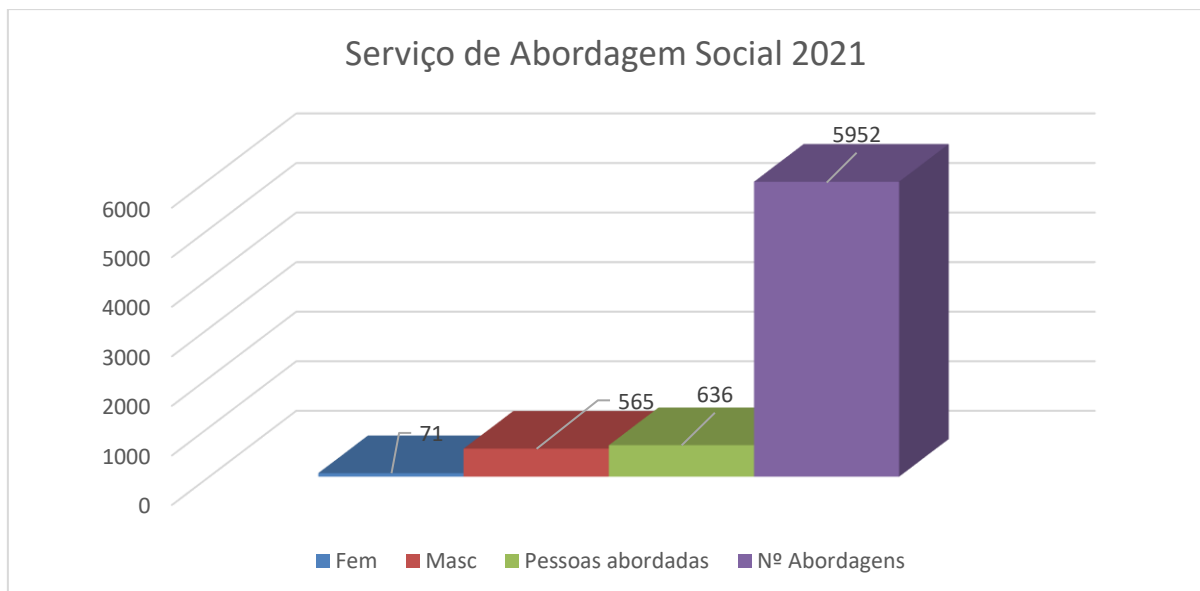
Durante o ano de 2021, devido a pandemia COVID-19, as atividades foram remotas, através de atividades realizadas pelos adolescentes em casa, aos poucos



as atividades nas entidades parceiras foram retornando e alguns adolescentes puderam cumprir a medida socioeducativa nos locais.

No entanto, para o ano de 2022, ainda no primeiro semestre, o programa Liberdade Cidadã será reformulado e os adolescentes cumprirão as medidas no próprio CREAS através de encontros temáticos e atividades.

O Serviço de Abordagem Social é referenciado ao CREAS, porém é executado pela entidade socioassistencial O Bom Samaritano, sendo que durante o ano de 2021 foram realizadas 5.952 abordagens, representando 636 pessoas abordadas, sendo a maioria da população masculina, totalizando 565 homens, representando 88,8%.



Fonte: MEDIANEIRA, Entidade O Bom Samaritano, Serviço de Abordagem Social, dez/2021

Em relação as 636 pessoas abordadas no ano de 2021, representam uma média de 53 pessoas/mês, porém o mês que mais foi realizado atendidos no ano foi no mês de dezembro, sendo 78 (setenta e oito) pessoas abordadas, seguido do mês de setembro com 70 (setenta) pessoas abordadas. As abordagens realizadas no município são principalmente de pessoas em situação de rua de Medianeira, das pessoas que estão em trânsito, da população indígena e de venezuelanos que utilizam as vias públicas do semáforo para pedir esmola.

O serviço de abordagem também realiza a liberação de passagens, benefício eventual concedido pelo município, sendo que durante o ano de 2021 foram liberadas



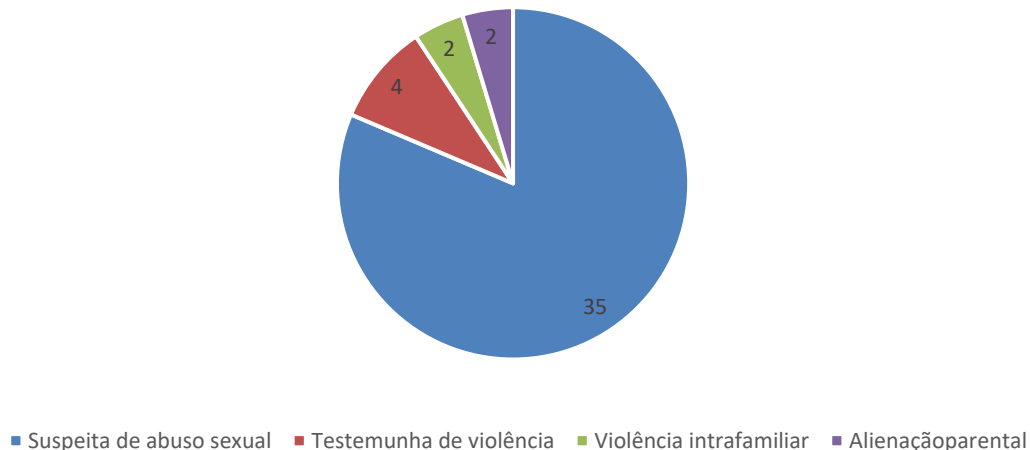
412 passagens, uma média de 34 (trinta e quatro) passagens/mês que foi desprendido o gasto de R\$ 12.027,06 reais, voltado ao atendimento das pessoas que foram abordadas ou atendidas na casa de passagem, visando seu retorno ao Município de origem ou para continuarem a viagem até seguir o seu destino. A maioria das passagens são liberadas para Foz do Iguaçu e Cascavel que são municípios que dispõem de locais como Centro Pop ou Casa de Passagens para as pessoas em situação de rua.

A Proteção Social Especial na Rede Não Governamental é composta por Serviços voltados às Pessoas com Deficiência na média complexidade, nas entidades AMOA, AMESFI, AMEDEF e APAE. Estes serviços tem como equipe de referência o CREAS, ou seja, havendo uma necessidade de apoio técnico é a equipe de média complexidade municipal que é acionada.

Salienta-se que durante a programação da semana municipal de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes desenvolvidos no ano de 2021 foi implantado no município o Serviço de Escuta Especializada em cumprimento ao artigo 7º da Lei nº 13.431/2017. A escuta especializada é a técnica de entrevista utilizada por profissional capacitado da rede de proteção sendo de formação em psicologia. Os atendimentos são realizados em um local privativo e adequado para o atendimento destas crianças e adolescentes. em situações de violências e tal procedimento deve ser limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, a proteção da criança e do adolescente. Durante o período de 18 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021 foram atendidas 43 (quarenta e três) crianças e adolescentes encaminhadas através do Conselho Tutelar, destas 35 (trinta e cinco) encaminhadas por suspeita de abuso sexual, 04 (quatro) por testemunha de violência, 02 (dois) por violência intrafamiliar e 02 (dois) por alienação parental.



Atendimentos Escuta Especializada 2021



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Escuta Especializada, dez/2021

A implantação ainda precisa ser regulamentada através de Lei e Decreto municipal, porém o atendimento iniciou conforme estabelecido no Fluxo de atendimento da Escuta Especializada para que uma avaliação mais ampla pudesse ser realizada pela rede para após uma definição mais conciso do fluxo, já que é um serviço totalmente novo para a política da assistência social.

O Serviço de Escuta Especializada no município de Medianeira representa um imenso avanço no âmbito da proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, compreendendo que após a escuta a criança e ou o adolescente será encaminhado para atendimento especializado com vistas a proteção de integridade física e/ou emocional.

6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante serviços de proteção integral (serviços de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos) para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário até que seja possível seu retorno a esses núcleos. Além disso, oferece atendimento a pessoas que se encontram com os



vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar.

Os serviços de alta complexidade são divididos por modalidade de público atendido. No município há o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos executado pela entidade Fundação Jandira Áurea Zílio. Para crianças e adolescentes possui o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar desenvolvido pela entidade socioassistencial O Bom Samaritano e o serviço de acolhimento em família acolhedora executado diretamente pelo setor público.

Para adultos é disponibilizado o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, que acolhe pessoas em situação de rua e algumas situações excepcionais como mulheres em situação de violência, sendo que na Casa de Passagem possui uma organização diferenciada quando há alguma dessas demandas, com espaço físico específico.

Vale salientar que os serviços de alta complexidades são referenciados ao CREAS e possuem protocolos e fluxos estabelecidos para cada serviço e aprovados pelo CMAS.

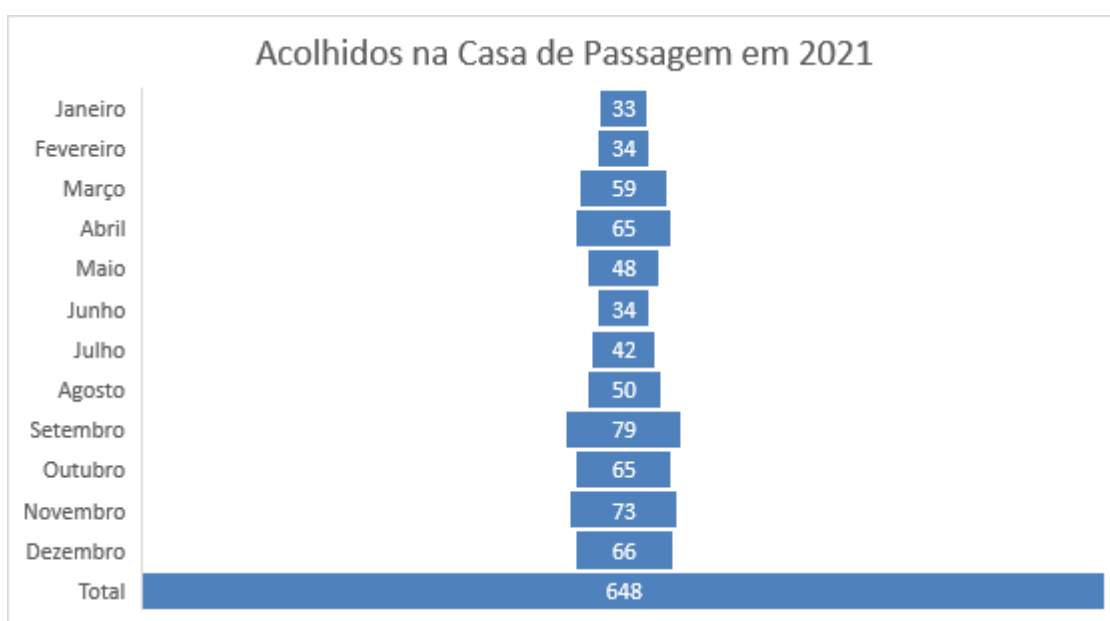
O município foi o único financiador destas instituições de alta complexidade até o ano de 2013, a partir de 2014 foi realizado o termo de aceite do Governo Federal para o acolhimento de crianças, na modalidade de Casa Lar, para até 10 (dez) crianças acolhidas e em 2017 aderimos o termo de adesão do Governo Estadual, PPAS IV que é o complemento do valor co-financiado pelo Governo Federal, ou seja, metade do valor, sendo que a partir de 2017 foi realizado o reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para Família Acolhedora. Vale salientar que desde 2017 não houve mais nenhuma expansão dos serviços de alta complexidade e não contamos com cofinanciamento das outras esferas governamentais para os serviços de acolhimento de idosos e de adultos.

No reordenamento do Albergue para a Casa de Passagem, houveram várias discussões, tentativas e tratativas de reordenamento do serviço de Casa de Passagem com a entidade não governamental que executava o Albergue, como não houve um entendimento para o reordenamento e o município possuía a necessidade de desenvolver esse serviço no início de 2018, houve a abertura de edital para que alguma entidade socioassistencial desenvolvesse o serviço e desde maio de 2018 o



município conta com o serviço de alta complexidade de acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem que também realiza o serviço especializado de abordagem social, referenciado ao CREAS e possui elaborado e consolidado o fluxo e o protocolo de atendimento.

No ano de 2021 foram acolhidos na Casa de Passagem 648 pessoas, uma média de 54 (cinquenta e quatro) acolhidos por mês, sendo que nos meses de setembro e novembro concentrou a maior número de acolhidos, 79 (setenta e nove) e 73 (setenta e três) pessoas respectivamente.



Fonte: MEDIANEIRA, Entidade O Bom Samaritano, Serviço de Abordagem Social, dez/2021

Durante o acolhimento na Casa de Passagem é oferecido refeição, banho e pernoite conforme a necessidade, bem como, atendimento psicossocial e quando necessário encaminhamentos para os serviços da rede de atendimento, quando necessário e autorizado pelo usuário da casa de passagem que fornece os dados corretamente é realizado trabalho voltado para o fortalecimento de vínculos com familiares.

O Programa Família Acolhedora foi criado em Lei nº 475/2015 e substituída pela Lei nº 608/2017, e diversas ações foram realizadas desde então, através de equipe compartilhada com o CREAS, foram realizadas divulgação, capacitação dos profissionais e de famílias interessadas, mas devido as trocas e desligamentos de profissionais e a demanda do CREAS, não foi possível o desenvolvimento do

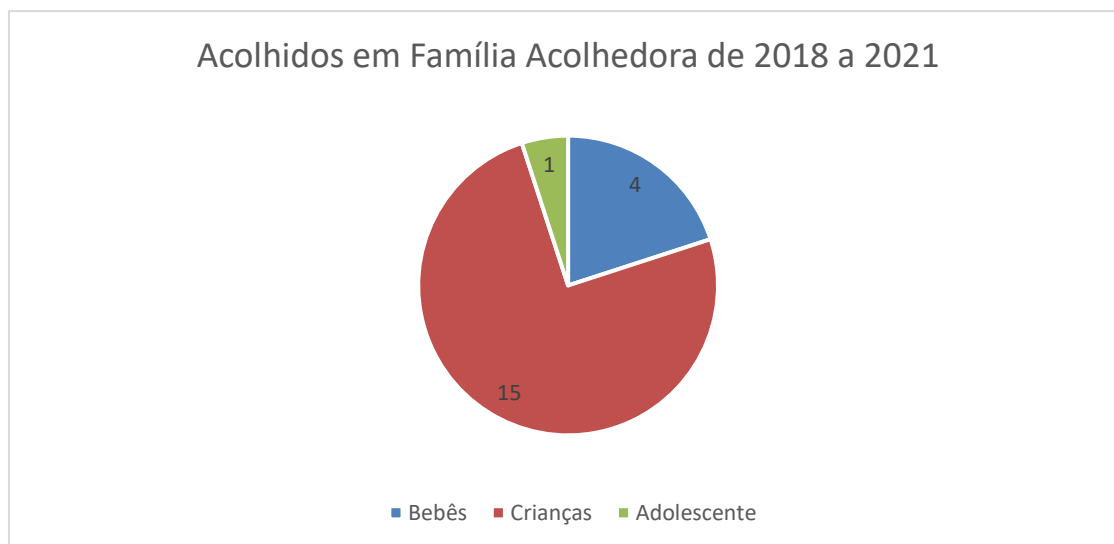


Programa no ritmo desejado, mas teve novo rumo acelerado após a inclusão de uma psicóloga na equipe no ano de 2018.

No segundo semestre de 2018 foi possível iniciar efetivamente a execução do serviço, empreendendo esforços na divulgação do serviço para a captação de família interessadas, posteriormente com a aprovação do protocolo de seleção para famílias acolhedoras, aprovado pelo CMAS e CMDCA, foi possível executar as avaliações técnicas e a capacitação para as famílias, ocorrendo o primeiro acolhimento de criança no serviço de acolhimento familiar em dezembro de 2018.

De 2018 a 2021 passaram pelo serviço 15 (quinze) famílias acolhedoras cadastradas e aptas e, destas, 12 (doze) já fizeram um ou mais acolhimentos. Em dezembro de 2021 o serviço contava com 8 (oito) famílias acolhedoras, sendo que 4 (quatro) famílias estão acolhendo 6 (seis) crianças/adolescentes, 3 (três) famílias estão disponíveis para acolhimento dentro do perfil identificado e uma afastada por motivos pessoais. Além destas, 2 (duas) famílias estão em processo de seleção.

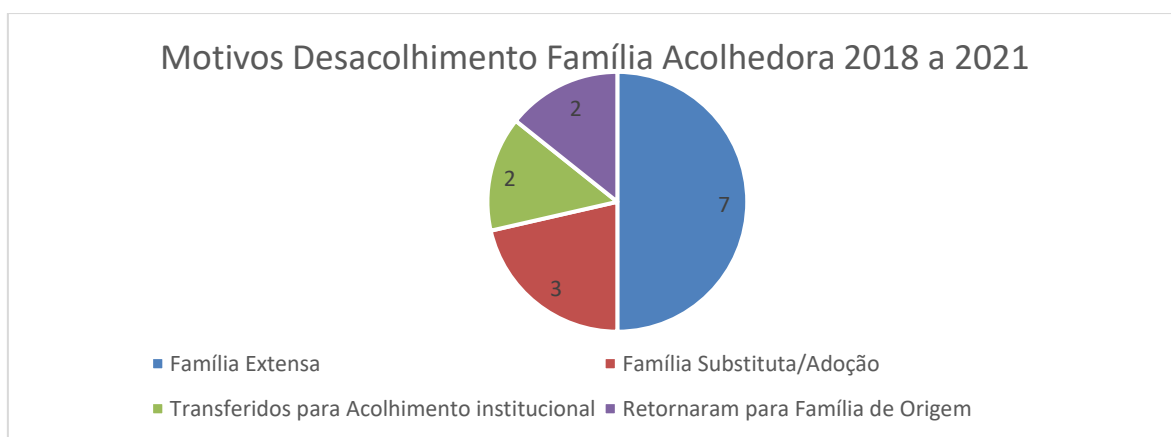
O serviço em família acolhedora já acolheu 20 (vinte) infantes, sendo 4(quatro) bebês, 15 (quinze) crianças e 1 (um) adolescente.





Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Dos 20 acolhidos, 14 (catorze) já foram desacolhidos, sendo 7 (sete) em família extensa e 3 (três) em família substituta, 2 (dois) foram transferidos para serviço de acolhimento institucional e 2 (dois) retornaram para a família de origem.

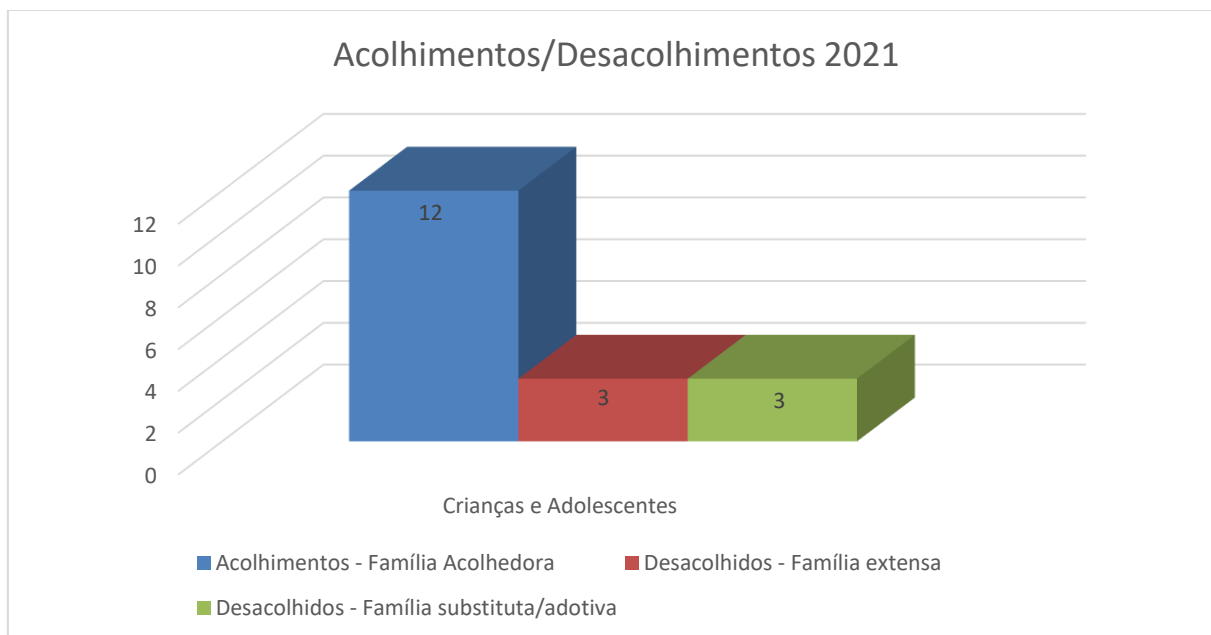


Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Durante o período de atuação compreendido entre novembro de 2018, data do primeiro acolhimento até dezembro/2021, foram acolhidos três grupos de irmãos. O menor dos grupos (3 irmãos) foi acolhido inicialmente na mesma residência, e os outros dois grupos, ambos com 5 (cinco) irmãos, foram divididos da mesma forma: 3 (três) indivíduos em uma família acolhedora e 2 (dois) em outra família.

O menor período de acolhimento foi de quatro dias e o maior período de dois anos e três meses, sendo a média de tempo de acolhimento nove meses, e a mediana entre seis e sete meses. O principal motivador dos acolhimentos foram negligência e maus-tratos.

Vale salientar que dos 12 (doze) acolhimentos em família acolhedora no ano de 2021, sendo 11 (onze) crianças e 1 (um) adolescente, 6 (seis) destes já foram desacolhidos, sendo 3 (três) em família extensa e 3 (três) em família substituta/adotiva, permanecendo 6 (seis) infantes acolhidos, sendo 5 (cinco) crianças e 1 (um) adolescente.



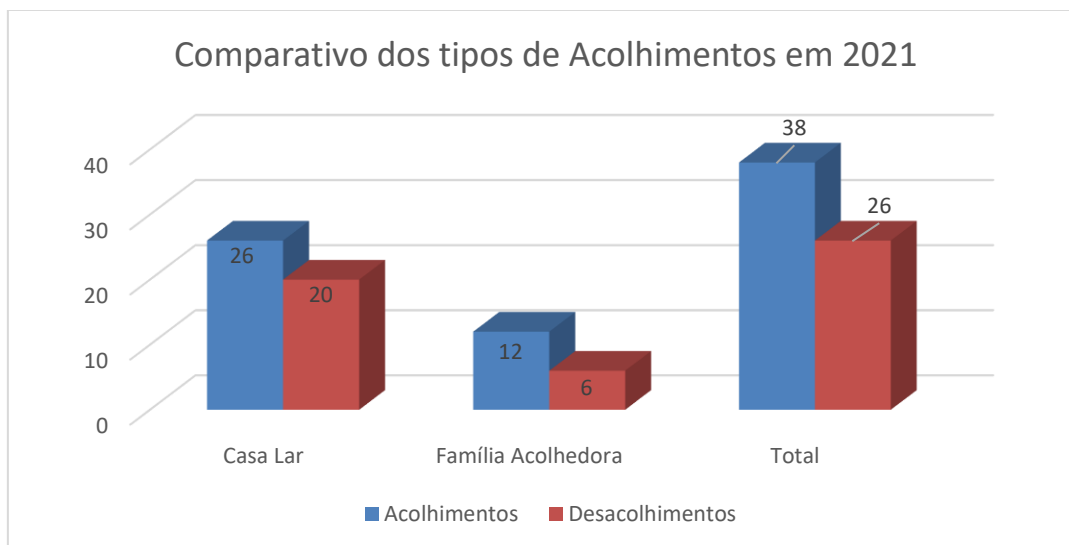
Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Considerando que atualmente o serviço é executado no CREAS, com equipe compartilhada, está sendo planejado a desvinculação, proporcionando que o serviço de acolhimento familiar seja executado de forma independente, com profissionais exclusivos e sede própria.

Em relação ao acolhimento institucional executado pela entidade o Bom Samaritano desde 2011, o total de acolhidos no período de 2011 a 2021 foram de 106 crianças e adolescentes e 97 desacolhidos, portanto, em dezembro/2021 permanecem no acolhimento 9 (nove) infantes, sendo 08 (oito) adolescentes e 01 (uma) criança.

Somente no ano de 2021 foram acolhidos 26 crianças e adolescentes, sendo os desacolhimentos foram 3 (três) para família substituta/adotiva, 8 (oito) para família extensa, 3 (três) retornaram para a família de origem e 6 (seis) foram transferidos para o acolhimento familiar.

Realizando o comparativo entre ambos os serviços de acolhimento no ano de 2021 foram realizados 38 acolhimentos de crianças e adolescentes, sendo realizado 26 desacolhimentos.



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Cabe destacar que as equipes de alta complexidade dos serviços de acolhimento e a equipe do CREAS que são referência para os serviços necessitam de capacitação específica para as novas práticas exigidas com o SUAS e o órgão gestor da política de assistência sempre realiza capacitações permanentes e continuadas, bem como supervisão e discussão continuada para as situações que se apresentam nos serviços, dada a complexidade das violações que são atendidas tanto no CREAS quanto nas entidades que executam a alta complexidade, por isso que as equipes estão em constante diálogos e reavaliações dos protocolos e fluxos, sendo que diversos fluxos da alta complexidade foram reavaliados e discutidos no ano de 2021.

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

Identificação Serviço Tipificado	Unidade Executora
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos	SEMEAR
Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho	SEMEAR
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 06 a 17 anos	CAIA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	CAIA



Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho	CIEE
Benefício Eventual	APMIF
Serviço de PSB para pessoas com Deficiência e suas Famílias	AMOA
Promoção de Defesa de Direitos	SOS Vida

Proteção Social Especial

Identificação Serviço Tipificado	Unidade Executora
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência e suas Famílias	AMESFI
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência e suas Famílias	AMOA
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência e suas Famílias	AMEDEF
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Entidade o Bom Samaritano
Serviço de Acolhimento Institucional para idosos	Fundação Jandira Aurea Zilio
Serviço de Acolhimento Modalidade Casa de Passagem	Entidade o Bom Samaritano
Serviço Especializado de Abordagem Social	Entidade o Bom Samaritano

DEMANDAS DE NOVOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Acerca das capacitações permanentes que o órgão gestor tem buscado e realizado para todas as áreas dos serviços e programas da assistência social, seja governamental ou não governamental visando o aprimoramento, vem surtindo efeito na melhor qualidade do serviço prestado como também melhor compreensão do processo de trabalho. Ainda há muito a melhorar nos serviços da assistência social e por isso as capacitações precisam ser permanentes e continuadas, mas que devem ser planejadas e conquistadas como Política Municipal de Educação Permanente do SUAS.

A demanda de municípios de pequeno porte, principalmente os de pequeno porte II, em relação ao Estado é a iniciativa e priorização do Estado de organizar a implantação de serviços regionalizados de alta complexidade, uma vez que municípios de pequeno porte II, não possui alta demanda para implantar sozinhos serviços como residência inclusiva, república, serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, casa de apoio para mulheres em situação de violência que



demandaria do Estado a organização de implantação desse serviço regionalizados por região.

Outra demanda que deveria ser organizada via Estado é a situação de acolhimentos de idosos com vínculos familiares rompidos, mas que possuem alguma situação de doença mental, em que as instituições de longa permanência de idosos não dão conta de atender sem o auxílio da política da saúde, porém a saúde não oferece o apoio necessário por entender que as ILPIs são da política da assistência e não da saúde. Além disso, o Ministério Público do Paraná está realizando um movimento de questionar o município que incluem idosos com deficiência mental em acolhimentos de idosos.

Nesse sentido, são muitas demandas de municípios de pequeno porte que precisam de uma intervenção do Estado para auxiliar na resolutividade.

Na proteção social especial o município é o único ente a cofinanciar o acolhimento de idosos no município, em municípios de pequeno porte o orçamento da política de assistência social não tem aportes financeiros suficiente que acompanhem a realidade identificada para a alta complexidade. O acolhimento de crianças, a partir de 2014 contou com cofinanciamento federal e a partir de 2017 com o cofinanciamento estadual, cujo valor ainda é aquém das despesas apontadas na execução do serviço, mas, trata-se de um avanço importante.

Devido a adesão ao Termo de Aceite trouxe a obrigatoriedade do reordenamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescente para a modalidade acolhimento familiar – serviço de família acolhedora que conforme dados apontados tem crescido o acolhimento familiar.

Destaca-se que se o serviço de família acolhedora não tivesse sido implantado no município, haveria a necessidade de uma segunda unidade de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, pois por período médio e a longo prazo a Casa Lar e o Família Acolhedora acolheram simultaneamente 16 (dezesseis) infantes, sendo que em dezembro de 2021 haviam 12 crianças e adolescentes acolhidos em ambos os serviços, e somente uma unidade de acolhimento institucional não seria mais o suficiente.

Outra característica que houve mudança nos serviços de acolhimento é que o perfil de acolhidos na Casa Lar tem sido de adolescentes e o da família acolhedora



de crianças até pelo próprio perfil que as famílias acolhedoras indicam de preferência.

As necessidades da política da Assistência Social no município abrangem a edificação de obras para o funcionamento de serviços e a composição de equipes segundo a NOB-RH/SUAS, sendo a resolutividade a médio prazo, até final de 2025 a edificação de estruturas próprias para CRAS e para o Conselho Tutelar e de estrutura específica para o Serviço de Família Acolhedora, e a curto prazo a contratação de novos profissionais de ensino superior e médio para os equipamentos de CRAS e CREAS.

Conforme demonstram algumas pesquisas haverá uma alteração futura da população do município de Medianeira, um aumento do envelhecimento populacional demandando para a política de Assistência Social projeção de novos serviços, programas, equipamentos voltados ao atendimento à população idosa, sendo um de proteção social de média complexidade o Centro Dia para Idosos e outro de proteção social de alta complexidade, sendo a modalidade de acolhimento familiar para idosos, além de ampliar o acolhimento institucional de idosos.

O Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional.

De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Centro-Dia para Idosos, é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que caracteriza-se como sendo um espaço para atender idosos que possuem algumas limitações, para: realização das atividades da vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene; que não possuem comprometimento cognitivo severo ou que apresentam perdas cognitivas leves ou moderadas; que na maioria das vezes ainda residem ou mantêm vínculos com suas famílias, mas não dispõem de atendimento em tempo integral em seus domicílios.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais classifica o Centro-Dia para Idosos como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Serviço de Acolhimento Familiar para idosos é relativamente novo, poucos



municípios aderiram a esta modalidade de acolhimento, a respeito das vantagens de acolhimento familiar em detrimento do acolhimento institucional tem-se amparo nas legislações pertinentes Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Ambas destacam a priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias em detrimento ao atendimento asilar, inaugurando nesta uma formatação mais humanizada de atendimento à pessoa idosa.

Além dos serviços voltados a população idosa, a preocupação constante do município deve ser de serviços voltados para as crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados, em situação de negligência e que precisam ser afastados da família de origem temporariamente.

Para as crianças e adolescentes que ainda não estão acolhidos sejam em família acolhedora ou casa lar, uma alternativa que deve ser estudada e planejada é o Programa de guarda subsidiada que é um serviço de orientação e apoio sociofamiliar às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, com o objetivo de também auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes, que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, proporcionando colocação sob guarda de família extensa, proporcionando meios capazes de readapta-los ao convívio da família e da sociedade.

Outro serviço que deve ser planejado para as crianças e adolescentes em acolhimento é o apadrinhamento afetivo e financeiro. O programa de apadrinhamento se mostra uma ferramenta extremamente útil para possibilitar um mínimo de convivência familiar, oferecendo a chance da criança e principalmente do adolescente de ter uma referência externa de lazer, tão triviais para crianças que vivem em suas famílias e tão raras para crianças institucionalizadas. Nesse programa os jovens acolhidos tem a possibilidade de criar laços com pessoas interessadas em ser um padrinho/madrinha, voluntários que se dispõem a manter contato direto com o “afilhado”, podendo sair para atividades fora do abrigo, como passeios, festas de natal, páscoa, entre outras datas.

Outra modalidade do apadrinhamento é o financeiro que consiste em uma contribuição econômica para atender às necessidades de uma criança ou adolescente acolhido, sem necessariamente criar vínculos afetivos, podendo realizar serviços na



instituição ou fora dela e também contribuir com recursos materiais, objetos, equipamentos, utensílios, móveis, entre outros.

Portanto, para a PMAS 2022 a 2025 há a proposição principalmente da implantação dos serviços de proteção social especial para idosos e pessoas com deficiência através do centro dia e família acolhedora e para crianças e adolescentes o programa de guarda subsidiada e programa de apadrinhamento afetivo e financeiro.

Muitos foram as conquistas da política da assistência social de 2018 a 2021, com a implantação e implementação de serviços como o família acolhedora, a casa de passagem, a escuta especializada, mas muitos ainda estão por vir com a demanda crescente de crianças e adolescentes acolhidos e/ou famílias com dificuldades de assumir as responsabilidades com os cuidados básicos dos filhos e em contraponto os idosos que os atendimentos a essa população que tem seus direitos violados e negligenciado pelos filhos faz com que novos serviços e programas sejam planejados para esse público específico.

Elaboração Diagnóstico do PMAS: 14 de fevereiro de 2022